



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.249, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA O
DIA MUNICIPAL DO SUPERVISOR
EDUCACIONAL, NA FORMA QUE
INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Supervisor Educacional a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de agosto.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos e programações festivas voltadas para a valorização dos profissionais mencionados no artigo 1.º desta Lei na semana do dia 22 do mês de agosto.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito